



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 038, DE 20 DE JUNHO DE 2022

À Exma. Sra.

Vereadora GENIFER ENGERS

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras!

Apresentamos para apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que visa suprir inconsistências apresentadas na Lei Municipal n.º 5.305/2022 e, ao mesmo tempo, atualizar a redação da Lei Municipal n.º 5.303/2022 para que esta esteja em acordo com a redação específica prevista.

Neste sentido, faz-se necessário a alteração da tabela prevista no anexo I da Lei Municipal n.º 5.305/2022, uma vez que esta não traz, por equívoco, a diferença percentual prevista no artigo 12 da mesma lei, onde os percentuais se dão sobre o vencimento inicial da carreira (nível superior).

Também, verifica-se a necessidade de alteração da Lei Municipal n.º 5.303/2022, no que tange a alínea 'c' do inciso I do artigo 24, para que esteja adequada ao Plano de Carreira aprovado, especialmente ao que refere o inciso I do artigo 8º.

Portanto, em vista da situação descrita, bem como dos fundamentos expostos, segue o presente projeto de lei para apreciação desta colenda Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 5.305/2022, E A REDAÇÃO DA ALÍNEA ‘C’ DO INCISO I DO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL N.º 5.303/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 5.305/2022, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Fica alterada a redação da alínea ‘c’ do inciso I do artigo 24 da Lei Municipal n.º 5.303/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 24. A promoção por merecimento observará, além dos demais requisitos previstos em Lei específica, relativa ao Plano de Carreira, a necessidade de que o servidor:
I - quando integrante do Magistério Público municipal:
(...)*

c) ao ingressar no serviço público municipal, o servidor deverá cumprir, inicialmente, 03 (três) anos ou mais referentes ao período de estágio probatório e, somente após finalizado este e adquirida a estabilidade do servidor; iniciará o cumprimento de 01 (um) ano ou mais, para obtenção do direito à promoção por merecimento/mudança de classe, passando, ao término desse período, da classe A para a classe B.”

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
ANEXO ÚNICO.

TABELAS SALARIAIS:

CARREIRA EM VIGOR

Professor 20h

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
SUPERIOR	2.155,00	2.198,10	2.242,07	2.286,92	2.332,66	2.379,32	2.426,91	2.475,45	2.524,96	2.575,46	2.626,97	2.679,51	2.733,11	2.787,78	2.843,54
ESPECIALIZAÇÃO	2.370,50	2.417,91	2.466,27	2.515,60	2.565,92	2.617,24	2.669,59	2.722,99	2.777,45	2.833,00	2.889,66	2.947,46	3.006,41	3.066,54	3.127,88
MESTRADO	2.586,00	2.637,72	2.690,48	2.744,29	2.799,18	2.855,17	2.912,28	2.970,53	3.029,95	3.090,55	3.152,37	3.215,42	3.279,73	3.345,33	3.412,24
DOCTORADO	2.801,50	2.857,53	2.914,69	2.972,99	3.032,45	3.093,10	3.154,97	3.218,07	3.282,44	3.348,09	3.415,06	3.483,37	3.553,04	3.624,11	3.696,60

Professor 40h

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
SUPERIOR	4.310,00	4.396,20	4.484,13	4.573,82	4.665,30	4.758,61	4.853,79	4.950,87	5.049,89	5.150,89	5.253,91	5.358,99	5.466,17	5.575,50	5.687,01
ESPECIALIZAÇÃO	4.741,00	4.835,82	4.932,54	5.031,20	5.131,83	5.234,47	5.339,16	5.445,95	5.554,87	5.665,97	5.779,29	5.894,88	6.012,78	6.133,04	6.255,71
MESTRADO	5.172,00	5.275,44	5.380,95	5.488,57	5.598,35	5.710,32	5.824,53	5.941,03	6.059,86	6.181,06	6.304,69	6.430,79	6.559,41	6.690,60	6.824,42
DOCTORADO	5.603,00	5.715,06	5.829,37	5.945,96	6.064,88	6.186,18	6.309,91	6.436,11	6.564,84	6.696,14	6.830,07	6.966,68	7.106,02	7.248,15	7.393,12

CARRERIA EM
EXTINÇÃO

Professor 20h (EXTINÇÃO)

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
MAGISTÉRIO	1.922,82	1.961,28	2.000,51	2.040,53	2.081,35	2.122,98	2.165,44	2.208,75	2.252,93	2.297,99	2.343,95	2.390,83	2.438,65	2.487,43	2.537,18

Professor 40h (EXTINÇÃO)

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
MAGISTÉRIO	3.845,63	3.922,55	4.001,01	4.081,04	4.162,67	4.245,93	4.330,85	4.417,47	4.505,82	4.595,94	4.687,86	4.781,62	4.877,26	4.974,81	5.074,31